



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1017/2021

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos VI e IX do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do ofício GP CMF Nº339/2021 e o procedimento administrativo 10267/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), para atender a seguinte dotação:

Órgão: 001- CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Dotação: 001100.0103100012.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo
31901300000 – Obrigações Patronais –R\$500,00

Órgão: 001- CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Dotação: 001100.0103100012.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo
339030000000 – Material de Consumo – R\$3.000,00

Órgão: 001- CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Dotação: 001100.0103100012.011 – Remuneração e encargos sociais do servidor estatutário
31901100000 – Vencimento e vantagens fixo – pessoal civil – R\$1.000,00

Órgão: 001- CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Dotação: 001100.0103100012.011 – Remuneração e encargos sociais do servidor estatutário
31901300000 – Obrigações patronais – Intra-orç. R\$4.000,00

Art. 2º - Para a abertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações discriminadas a seguir:

Órgão: 001- CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Dotação: 001100.01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.
44905100000 – Obras e instalações- Valor: R\$ 8.500,00.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 30 de dezembro de 2021.

Gilmar de Souza Borges
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 30 de dezembro de 2021

Danielle Teixeira Pedrini
Secretária Municipal de Administração